

## DESPACHO N.º 14-RH/2017

(Atribuição das quotas para o biénio 2017-2018 – SIADAP3)

### “Atribuição de percentagens máximas a aplicar ao total de trabalhadores (SIADAP 3), distribuição de quotas por todas as Carreiras”.

De acordo com o disposto no Decreto-Regulamentar n.º18/2009, de 4 de setembro que adapta à Administração Local o Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, nos termos do artigo 75º, determino que as percentagens previstas para a diferenciação de desempenho fixadas em 25% para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Relevante e, de entre estas, 5% do total dos trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho Excelente, incidindo sobre o número de trabalhadores previstos nos nºs 2 a 7 do artigo 42º, daquela mesma Lei, reflitam o seguinte.

1 - Nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, com as devidas alterações, a percentagem relativa à diferenciação de desempenho relevante incide sobre o número total de trabalhadores avaliados, nos termos do n.º 2 a 7 do art.º 42.º da mesma Lei com arredondamento por excesso quando necessário;

2 - Em regra as quotas devem ser distribuídas proporcionalmente por todas as carreiras;

3 - O resultado encontrado por força da aplicação do ponto 1 é o abaixo indicado:

### SIADAP 3

<b>Categoria/Carreira</b>	<b>N.º Trabalhadores</b>	<b>Desempenho Relevante Quota 25%</b>	<b>Desempenho Excelente Quota 5%</b>
TÉCNICOS SUPERIORES	34	8,500	1,700
ASSISTENTES TÉCNICOS	65	16,250	3,250
ASSISTENTES OPERACIONAIS	131	32,750	6,550
<b>TOTAL</b>	<b>230</b>	<b>57,500<sup>(*)</sup></b>	<b>11,500<sup>(*)</sup></b>

(\*)Obs: 1. Por arredondamento por excesso considera-se possível a atribuição de 58 relevantes e 12 excelentes.

Nos termos do n.º 3 do artigo 75.º da Lei que aprova o SIADAP, na sua atual redação, este despacho vai ser publicitado para conhecimento de todos os trabalhadores.

Município de Mangualde, 26 de junho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal



---

(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)